



Proposição: PEDIF - Pedido de Informação
Número: 000157/2018

APROVADO
Em: 13/12/2018

Rodrigo Cabreira de Mattos
PRESIDENTE

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O FiscalizaJF, serviço voltado à fiscalização do Poder Executivo Municipal, instituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 205/2015, atendendo à Reclamação de nº 154, compareceu à Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim da Lua, localizada na Rua Natalino José de Paula, 35, Parque Jardim Burnier, para verificar as condições físicas, de trabalho e atendimento, conforme relatório anexo. Durante a fiscalização foi apurado que:

- Os resíduos sólidos são acondicionados em um corredor na parte externa da unidade sendo esta uma casa adaptada;
- A área de serviços e o banheiro não adaptado e unissex dos funcionários ficam na cobertura da unidade que possui uma escada caracol de difícil acesso;
- O banheiro destinado aos usuários é unissex e não adaptado;
- A unidade não possui espaço apropriado para esterilização de materiais ficando a autoclave em um espaço adaptado e compartilhado com a coleta, preparo e curativos;
- Os consultórios médicos estão em condições ruins com vários pontos de infiltração e mobiliários danificados;
- Farmácia, área de estocagem e dispensação de medicamentos ocupam o mesmo espaço adaptado, reduzido e sem ventilação;
- A unidade não possui espaço dedicado para copa/cozinha, observação de pacientes em atendimento, agentes comunitários de saúde e depósito de materiais de limpeza (DML);
- As salas de inalação coletiva, procedimentos e vacinas ficam em espaços adaptados que apresentam condições ruins para tais funções;
- A sala de vacinas conta com geladeira adaptada, de uso exclusivo para vacinas, e não com câmara fria apropriada;
- Ocorrem faltas sazonais de medicamentos e insumos que são comuns à rede de saúde;
- A unidade não possui condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais no tocante às rampas de acesso, corrimão, faixa de pedestres e largura das portas para passagem de cadeirantes;
- Ações educativas em saúde são feitas individualmente e não em grupos, pois a unidade não



possui espaço adequado para tais atividades.

Requeremos, nos termos regimentais, que se oficie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que, no prazo legal definido no art. 47, inc. XIII, da Lei Orgânica Municipal, nos informe sobre:

- A existência de projeto e terreno para edificação de nova unidade de saúde, conforme descrito pelo informante dos dados acima transcrito, visto que a unidade atual funciona em espaço alugado e adaptado que inviabiliza reformas de maior porte;
- Na existência de projeto e terreno para edificação de nova unidade de saúde qual é o cronograma de execução deste projeto, pois as condições de trabalho na unidade estão comprometidas pela atual estrutura;
- Possibilidade de reposição ou aquisição de lixeiras, armários para arquivo, e mobiliários para os consultórios, sendo duas mesas;
- Possibilidade de extinção dos pontos de infiltração existentes na unidade com a finalidade de reduzir os impactos nas condições de trabalho dos profissionais;
- Resolução das faltas sazonais de medicamentos e insumos para a saúde



Palácio Barbosa Lima, 13 de dezembro de 2018.

Rodrigo Cabreira de Mattos
Vereador Rodrigo Mattos - PHS

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Pardal - PTC

Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
MDB